

B)8.
GAP
DAF
DICOMP
SECOMP
SECONT
TES
SAPAS
AM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO N.º 07/2020

PROPOSTA N.º 34/2020/DAF/DICOMP/SECOMP

Realizada em 08/04/2020

DELIBERAÇÃO N.º 141/2020

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º 13/2020/DAF/DICOMP/SECOMP, COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE) PARA A CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA À SUPERFÍCIE NA CIDADE DE SETUBAL E CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE EM SUBSOLO PARA A CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 3 PARQUES DE ESTACIONAMENTO NO SUBSOLO NA CIDADE DE SETÚBAL

Considerando que, no Plano de Mobilidade Sustentável e Transporte de Setúbal (doravante referenciado como PMSTS), aprovado em Reunião de Câmara Municipal e Assembleia Municipal no passado ano de 2018, por unanimidade, a gestão do estacionamento é reconhecidamente uma das principais ferramentas para alterar comportamentos ao nível da escolha modal dos cidadãos, e tendo presente que, os dois principais objetivos pretendidos para as políticas de estacionamento, prendem-se com a sua contribuição para um modelo de repartição modal mais equilibrado e a qualificação do espaço público em contexto urbano.

Considerando que foi anulado o procedimento de contratação pública anteriormente concursado por motivo de, em sede de audiência prévia sobre o Relatório Preliminar, que o disposto na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento, no seu n.º 3, pontos (i) a) e (ii) a) era contrário à prescrição vinculativa constante do artigo 139.º, n.º 4 do Código dos Contratos Públicos, e que tal incongruência determinava a invalidade do concurso.

Considerando que as alterações que se pretendem introduzir ao nível da gestão do estacionamento subsistema, são estruturantes e profundas e envolvem investimentos avultados, cujo retorno do investimento apenas será viável num período de 40 anos de concessão, propõe-se:

- 1 - A abertura do Concurso Público n.º 13/2020/DAF/DICOMP/SECOMP, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para a **“CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA À SUPERFÍCIE NA CIDADE DE SETUBAL E CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE EM SUBSOLO PARA A CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 3 PARQUES DE ESTACIONAMENTO NO SUBSOLO NA CIDADE DE SETÚBAL”**, nas freguesias de S. Sebastião e União de Freguesias de Setúbal, pelo período de 40 anos, improrrogáveis, nos termos da alínea a), do n.º 1, do Artigo 20.º e do Artigo 131.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP);

2 - A aprovação das peças do procedimento, composto pelo programa de procedimento, caderno de encargos, caracterização técnica e respetivos anexos, com prazo de 30 dias para apresentação de propostas, nos termos dos Artigos 41.º, 42.º e 136.º, do CCP;

3 - A aprovação da constituição do júri do procedimento, cuja competência lhe deverá ser delegada, com exceção da competência para a qualificação dos candidatos e da decisão de adjudicação, nos termos dos Artigos 67.º, 69.º e do n.º 1, do Artigo 109.º, do CCP, composto pelos seguintes elementos:

Presidente:

Dra. Maria das Dores Meira (Presidente da Câmara Municipal de Setúbal)

Vogais efetivos:

Arq. Rita Carvalho (Diretora do Departamento do Urbanismo)

Eng.ª Lénia Mouro (Diretora do Departamento de Obras Municipais)

Eng.º José Miguel Madeira (Chefe de Divisão de Mobilidade e Transportes)

Eng.ª Fátima Nogueira (Chefe de Serviços de Mobilidade Urbana e Transportes)

Maria João Henriques (Coordenadora Técnica da Secção de Compras)

Dr. Vítor Caldeirinha (Diretor de Gestão Dominial e do Porto de Sesimbra, APSS)

Vogais suplentes:

Eng.º José Amaro (Chefe de Divisão de Projetos, Concursos e Empreitadas)

Dra. Susana Santos (Chefe de Divisão Administrativa)

Dr. Nelson Branco Vieira (Chefe de Divisão de Compras e Contratação Pública)

4 - Propõe-se ainda, a delegação na Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria das Dores Marques Banheiro Meira, as seguintes competências:

- a) A aprovação de especificações técnicas, retificações e esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, competências previstas no Artigo 50.º, do CCP;
- b) A pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados nos termos do CCP;
- c) A decisão de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas nos termos do Artigo 64.º, do CCP;
- d) A aprovação da minuta de contrato, com a possibilidade de inclusão de ajustamentos que resultem de exigências de interesse público, competências previstas nos Artigos 98.º e 99.º do CCP;

e) A resposta as reclamações da minuta de contrato, competência prevista no Artigo 102.º, do CCP.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, bem como, a sua remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : 4 Votos Contra; — Abstenções; 7 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Alvaro Saraiva

De: Maria Fátima Nogueira
Enviado: 25 de março de 2020 15:23
Para: Presidente
Cc: Alvaro Saraiva; Lénia Maria Mouro; Rita Pinheiro Carvalho; José Miguel Madeira; Vítor Caldeirinha; Maria João Henriques
Assunto: CP N.º 13/2019/DAF/DICOMP/SECOMP - CONCESSÃO DE ESTACIONAMENTO: Anulação de Procedimento
Anexos: ENC: PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA - CP N.º 13/2019/DAF/DICOMP/SECOMP - CONCESSÃO DE ESTACIONAMENTO

Boa tarde,

Na sequência da Fase de Audiência Prévia e tendo em consideração a pronuncia do concorrente DATEREDE quanto à invalidade do procedimento e após consulta jurídica ao Dr. Rui Ferreira, cuja cópia se anexa, verifica-se que as alegações do concorrente, no que respeita à redação da cláusula 17.ª do Programa do Procedimento, n.º 3, pontos (i) a) e (ii) a) violam o disposto no artigo 139.º, n.º 4 do CCP, sendo a ilegalidade insuscetível de sanção.

Desta forma, não resta outra alternativa se não a nulidade do procedimento.

Face ao facto, proponho, tendo em conta a importância deste Concurso para a cidade e o facto que este procedimento teve a duração de aproximadamente 1 ano (a proposta submetida à Câmara foi em 17 de abril de 2019) – com um prazo de resposta concedido aos concorrentes de 187 dias:

1. Submissão a Deliberação Municipal proposta de anulação do procedimento em epigrafe, de acordo com a Ata de Deliberação do Júri presentemente a ser revista pelo Dr. Rui Ferreira;
2. Reabertura do Procedimento, sanando este vício e incorporando os esclarecimentos, erros e omissões entretanto recolhidos na Fase de Esclarecimentos nas Peças do Procedimento;
3. Firmar novo Acordo de Entidades Adjudicantes com a APSS;
4. Que o prazo de resposta dos concorrentes seja o mínimo possível, tendo em consideração: "não pode ser fixado um prazo para a apresentação das propostas inferior a 47 dias a contar da data do envio desse anúncio ao Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias" (art.º 136º do CCP) = 50/60 dias (?)
5. Submissão das 2 propostas em simultâneo a reunião de Câmara (carecendo a proposta de abertura de submissão à AM);
6. Incluir obrigatoriamente no Júri do Procedimento um Jurista que fique efetivamente dedicado ao acompanhamento do procedimento, que nos dê a segurança e as garantias jurídicas necessárias a um procedimento desta complexidade e dimensão, que não se compadece, como infelizmente verificamos, com um apoio meramente pontual, que muito agradeço e que foi inestimável do Dr. Rui Ferreira.

À consideração Superior,

Cumprimentos,

Maria Fátima Nogueira
Chefe do
Serviço de Mobilidade Urbana e Transportes (DURB/DIMOT/SEMUT)
✉: fatima.nogueira@mun-setubal.pt TM: 936615891

Câmara Municipal de Setúbal
☎ +351 265 541 500 Fax: +351 265 541 620
<http://www.mun-setubal.pt> <https://www.facebook.com/municipiodesetubal>

Car. Fátima Nogueira
Anular este concurso e
abrir outro, mas com o
prazo mínimo, de acordo
de lei p/ = res post
dos concorrentes
27/3/20

N.º: 016/DURB/DIMOT

Data: 30/03/2020

De: Fátima Nogueira

Proc. N.º

Para: Sra. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Pedido de Abertura de Procedimento Concursal: CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA À SUPERFÍCIE NA CIDADE DE SETUBAL E CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE EM SUBSOLO PARA A CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 3 PARQUES DE ESTACIONAMENTO NO SUBSOLO NA CIDADE DE SETÚBAL

No passado dia 25 de março, o Júri do Procedimento Concursal acima referenciado, verificou, em sede de audiência prévia sobre o Relatório Preliminar, que o disposto na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento, no seu n.º 3, pontos (i) a) e (ii) a) era contrário à prescrição vinculativa constante do artigo 139.º, n.º 4 do Código dos Contratos Públicos, e que tal incongruência determinava a invalidade do concurso.

Face a este facto, o Júri verificou que este procedimento viola o disposto no artigo referido e trata-se de uma ilegalidade insuscetível de sanção.

Deste modo, não existe outra alternativa se não proceder à anulação da deliberação da Câmara Municipal de 17 de abril de 2019 que aprovou as peças do procedimento e o início do concurso identificado em epígrafe, devendo considerar-se também anulados todos os atos subsequentemente praticados no âmbito do procedimento.

Mantendo-se a necessidade de prossecução do Plano de Mobilidade Sustentável e Transportes de Setúbal (doravante referenciado como PMSTS), no que respeita à implementação das necessárias políticas de estacionamento, o lançamento da concessão de 3 parques de estacionamento subterrâneos associada ao estacionamento tarifado na via pública em regime de concessão por 40 anos continua a ser fundamental.

Desta forma e tendo em consideração o já referenciado aquando a elaboração das peças do anterior procedimento, mantendo-se os pressupostos que levaram à sua abertura, ao nível da gestão do estacionamento, propõe-se:

N.º: 016/DURB/DIMOT

Data: 30/03/2020

1. A abertura de “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA À SUPERFÍCIE NA CIDADE DE SETUBAL E CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE EM SUBSOLO PARA A CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 3 PARQUES DE ESTACIONAMENTO NO SUBSOLO NA CIDADE DE SETÚBAL”, nas freguesias de S. Sebastião e União de Freguesias de Setúbal, pelo período de 40 anos, improrrogáveis;
2. Remeter para aprovação dos Órgãos Municipais, o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos e respetivos Anexos do procedimento, através do seu envio à DICOMP (Divisão de Compras e Contratação Pública) – próxima reunião de Câmara de 8 de abril;
3. A fixação do prazo para apresentação de propostas (de acordo com o n.º 1 do artigo n.º 136 do CCP): **30 (trinta) dias**
4. A fixação do prazo de 5 (cinco) dias para pronúncia em sede de audiência dos interessados, nos termos do disposto no artigo 147º do CCP;
5. Aprovar os critérios no qual se baseia a adjudicação que será o da proposta economicamente mais vantajosa, atenta a definição efetuada pelo caderno de encargos;
6. Que seja delegada pela Câmara Municipal na Sra. Presidente a competência para a prática dos atos e formalidades de carácter instrumental necessários no presente procedimento adjudicatório, nomeadamente:
 - a) A aprovação de especificações técnicas, retificações e esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, competências previstas no artigo 50º do CCP;
 - b) A pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados nos termos do novo CCP;
 - c) A decisão de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas nos termos do artigo 64º do Decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (versão atualizada);
 - d) A aprovação da minuta de contrato, com a possibilidade de inclusão de ajustamentos que resultem de exigências de interesse público, competências previstas nos artigos 98º e 99º do Decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (versão atualizada);
 - e) A resposta as reclamações da minuta de contrato, competência prevista no artigo 102º do Decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (versão atualizada).

N.º: **016/DURB/DIMOT**

Data: **30/03/2020**

7. A delegação de competência é feita com fundamento no disposto no artigo 33º, n.º 1 alínea f) e rr), da Lei n.º 75/2013, de 9 de dezembro e artigo 109º, n.º 1 do Decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (versão atualizada);
8. Que o Júri encarregue de promover a presente concurso público seja composto pelos seguintes elementos:

Presidente:

Dra. Maria das Dores Meira (Presidente da Câmara Municipal de Setúbal)

Vogais efetivos:

Arq. Rita Carvalho (Diretora do Departamento do Urbanismo)

Eng.ª Lénia Mouro (Diretora do Departamento de Obras Municipais)

Eng.º José Miguel Madeira (Chefe de Divisão de Mobilidade e Transportes)

Eng.ª Fátima Nogueira (Chefe de Serviços de Mobilidade Urbana e Transportes)

Maria João Henriques (Coordenadora Técnica da Secção de Compras)

Dr. Vítor Caldeirinha (Diretor de Gestão Dominial e do Porto de Sesimbra, APSS)

Vogais suplentes:

Eng.º José Amaro (Chefe de Divisão de Projetos, Concursos e Empreitadas)

Dra. Susana Santos (Chefe de Divisão Administrativa)

Dr. Nelson Branco Vieira (Chefe de Divisão de Compras e Contratação Pública)

Em anexo (a enviar sexta-feira):

- i. Programa de Procedimento
- ii. Caderno de encargos

Nº: **016/DURB/DIMOT**

Data: **30/03/2020**

À consideração superior,

A Chefe do Serviço,



Fátima Nogueira

Despacho: